



ACÓRDÃO Nº2263/2023– TCE–TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº12308/2020.**
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- **Órgão:** Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Feca.
- 4- **Exercício:** 2019.
- 5- **Responsável:** Caroline da Silva Braz (Gestora).
- 6- **Advogado:** Não possui.
- 7- **Unidade Técnica:** DIATV.
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5481/2021-MPC/RCKS, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- **Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Feca referente ao Exercício de 2019.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. **Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Feca**, exercício 2019, de responsabilidade da **Sra. Caroline da Silva Braz** – Gestora e Ordenadora das Despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, I e 23 da Lei 2.423/96;
- 10.2. **Dar ciência** a Sra. **Caroline da Silva Braz**;
- 10.3. **Arquivar** os autos nos termos regimentais.

11- **Ata:** 38ª Sessão Ordinária– Tribunal Pleno.

12- **Data da Sessão:** 31 de Outubro de 2023.



ACÓRDÃO Nº2263/2023– TCE–TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente – não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa, Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado) e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora em substituição